



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 40A/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A insuficiência de recursos do Tesouro Estadual para o custeio das Unidades de Saúde Próprias do Estado e a possibilidade do Governo Federal de alocar recursos específicos no Limite Financeiro da MAC do Estado do Ceará;
2. O Ofício GABSEC Nº. 2016/4166, datado de 22 de abril de 2016, encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, que solicita a ampliação do teto de MAC no valor mensal de R\$ 5.342.097,50 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) com repercussão anualizada de R\$ 64.105.170,00 (sessenta e quatro milhões, cento e cinco mil e cento e setenta reais), sendo que no mínimo metade deste valor, seja repassado ainda este ano, considerando:
 - O investimento que o Estado do Ceará fez nos últimos anos com aumento considerável da sua rede: construção de dois grandes Hospitais Regionais no Cariri e Região Norte do Estado (Sobral); construção de dezenove policlínicas, uma em cada Região de Saúde do estado; construção de vinte e dois Centros de Especialidades Odontológicas igualmente em cada região de saúde; além de grandes investimentos nos hospitais próprios do estado que fizeram dobrar sua capacidade de atendimento ambulatorial, emergência e internação;
 - Que as policlínicas tem um custo mensal superior a R\$ 11 milhões sob responsabilidade do estado e municípios, sem contrapartida federal;
 - Que os hospitais regionais tem cerca de 80% (oitenta por cento) do seu custeio bancado pelo estado, o que representa cerca de R\$ 16 milhões mensais;
 - Que o estado do Ceará co-financia hospitais municipais e filantrópicos para atendimento de referência regional, com custeio mensal superior a R\$11,6 milhões mensais e cerca de R\$140 milhões anuais;
 - Que o estado tem aplicado em saúde 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento) de sua arrecadação própria, valores muito superiores aos que a constituição estabelece;
 - O atual momento econômico por que passa o país e o estado, com redução da capacidade de continuar assumindo este nível de custeio sem comprometer despesas obrigatórias como o pagamento dos servidores.

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar a solicitação de aumento do limite financeiro do bloco de MAC no valor mensal de R\$ 5.342.097,50 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) com repercussão anualizada de R\$ 64.105.170,00 (sessenta e quatro milhões, cento e cinco mil e cento e setenta reais), sendo que no mínimo metade deste valor, seja repassado ainda este ano.

Art.2º. Os recursos citados serão alocados no Limite Financeiro do Bloco da Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará, sob gestão estadual e serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de abril de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS